PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 ao Contrato 41/2023-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 41/2023-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **com** aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 20.890,80 (vinte mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), mais reajuste de preços.

NOTAS DE EMPENHO: 106.962/2026 e N° 106.975/2026.

PROCESSO Nº: 6011.2023/0002013-4.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 ao Contrato 41/2023-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80,** com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, bairro Bernardo Monteiro, no município de Contagem – Minas Gerais, CEP 32010-370 - telefone: (31) 3072-2231, neste ato representada pela sua Representante Legal, senhora **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS,** conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **41/2023-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2023/0002013-4, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 163679901, que se regerá pelas disposições no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **25/10/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Contrato nº **41/2023-SGM**, **com** aplicação do reajuste de preço previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1 do aludido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº **41/2023-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO

CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS:11305181670

Assinado de forma digital por LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS:11305181670
Dados: 2026.10.22 16:35:37 -03'00'

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Anna Carollinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I